



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO
Em 26 de março de 2012

O Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação da Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a juntada ao processo do Projeto de Lei n.º 2/2012 de cópia da ata da 1ª reunião extraordinária da Comissão, realizada em 22 de março de 2012, e de cópia do Memorial descritivo do perímetro urbano, apresentado na referida reunião pelo Engenheiro Agrimensor José Luciano Martins Caldeira.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2012.

Presidência: Vereador Ilton Campos. **Abertura:** 14h35min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão: Vereadores Ilton Campos (PSDB) e José Inácio (PMN) e a ausência do Vereador Zé da Estrada (PPL). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 3ª Reunião ordinária da Comissão, da Quarta Sessão Legislativa, realizada em 19 de março de 2012. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI N.º 2/2012**, de autoria do Prefeito Antério Mânica, que altera a Lei n.º 2.663, de 30 de junho de 2010, que “estabelece o perímetro urbano da sede do Município de Unai (MG).” Submetido a proposição à discussão, o Senhor Presidente convidou o Senhor José Luciano Martins Caldeira, engenheiro agrimensor responsável pela elaboração técnica do projeto, para tomar assento na Mesa Diretora e prestar esclarecimentos sobre a matéria. Aos questionamentos dos Vereadores Ilton Campos e José Inácio, o Senhor José Luciano respondeu: primeiramente justificou que não compareceu à reunião da comissão que aconteceu na segunda-feira, dia 19 de março, porque não recebeu nenhum tipo de comunicação a esse respeito; quanto aos marcos 28 e 32 que não constam no mapa e memorial descritivo do projeto disse que a supressão é usual se houver alteração no local desses pontos e que isso acontece para evitar confusão na leitura; declarou certa dificuldade de compreensão do Memorial descritivo uma vez que a descrição não é a mesma feita por ele, difere do padrão que é usado pelos agrimensores; afirmou que o marco 28 foi suprimido e propôs encaminhar a descrição por ele elaborada onde consta a existência do marco 32; quanto a preocupação dos Vereadores de que a possibilidade do adensamento populacional na área de expansão, sem previsão de limitações no Plano Diretor possa acarretar perigo para a fonte de captação de água do Saae, que abastece a cidade de Unai, afirmou que é imprescindível a aprovação de legislação restritiva para a área de acréscimo do perímetro urbano, especialmente em relação às margens dos mananciais de captação de água e sugeriu que a tramitação de proposição contendo regras de Plano Diretor para nova área seja concomitante com a aprovação do novo perímetro; quanto aos requerimentos do Vereador José Inácio prometeu encaminhar urgentemente à Comissão outro memorial descritivo e o mapa especificando com clareza os pontos que serão incluídos no perímetro urbano, e também apontar os meios de preservação da fonte de captação de água. Foi concedida a palavra à Senhora Dirce Aída Francisco de Melo, Presidenta da AMAS - Associação das Mansões Sul que reivindicou atuação da Câmara para ajudar os moradores da Mansões do Parque, Concórdia, Sul e JK no sentido de regularizar as referidas mansões a fim de que sejam implantados os aparelhamentos urbanos necessários, e questionou o porque destes loteamentos não estarem previstos no projeto de ampliação do perímetro urbano sendo que já somam três bairros com população aproximada de cinco mil pessoas. O Senhor José Luciano esclareceu à Presidenta da AMAS que a preocupação é grande, os loteamentos são particulares e em situação irregular, não tem mais água para abastecimento das propriedades e não é sabido se o atual sistema de captação do Saae é capaz de suprir essa necessidade, na sua opinião o município somente irá tomar providências se houver determinação judicial. O Vereador José Inácio sugeriu que Comissão apresentasse requerimento dirigido ao Presidente da Câmara solicitando a realização de audiência pública para discutir sobre a regularização dos loteamentos Setor de Mansões Sul I e II, Concórdia e Mansões do Parque. Encerrada a discussão o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores José Luciano, Dirce Aída e do Vereador Olímpio Antunes e declarou encerrada reunião agradecendo a presença de todos. Ass.: Vereador Ilton Campos (_____), Vice-Presidente no exercício da presidência. Vereador José Inácio (_____), Membro.

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO



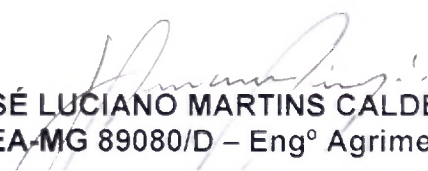
Referência: DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE UNAÍ
Área Total: 60,10 Km²

LIMITES Partindo do marco 01, situado no limite com *Fazenda Jardim* e vértice do Bairro Santa Clara, definido pela coordenada geográfica de Latitude 16°17'04,64782" Sul e Longitude 46°54'12,02656" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 8.198.633,1303 m Norte e 296.617,6270 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo por reta com distância de 470,00 m e azimute plano de 91°23'15" chega-se ao marco 02, (8.198.621,7488 m N e 297.087,4892 m E), estabelecido na Cabeceira de um Brejo, deste seguindo pelo Brejo abaixo distancia de 448,99 metros, até sua barra no *Córrego Água Branca*, (8.198.494,0110 m N e 297.512,0604 m E), deste, seguindo pelo *Córrego Água Branca a jusante por uma distancia de 8.450,20 metros, cruzando a Rodovia Estadual que demanda a Garapuava até sua barra no Rio Preto*, (8.192.064,7688 m N e 298.463,8507 m E), deste seguindo pelo *Rio Preto abaixo*, distancia de 1.213,18 metros, chega-se ao marco 03, (8.191.449,0150 m N e 299.259,0580 m E), estabelecido na ponta da Serra do Taquaril, a margem direita do Rio Preto, junto a ultima queda d'água da Cachoeira, deste seguindo por uma reta, confrontando-se com a área *Remanescente da Fazenda Xodó*, área esta de proteção ambiental, seguindo com distância de 182,21 m e azimute plano de 104°04'21" chega-se ao marco 04, (8.191.404,7122 m N e 299.435,7949 m E), deste seguindo com distância de 362,77 m e azimute plano de 89°31'41" chega-se ao marco 05, (8.191.407,7008 m N e 299.798,5549 m E), deste, seguindo com distância de 309,20 m e azimute plano de 115°45'10" chega-se ao marco 06, (8.191.273,3582 m N e 300.077,0404 m E), deste seguindo com distância de 100,07 m e azimute plano de 191°36'21" chega-se ao marco 07, (8.191.175,3372 m N e 300.056,9093 m E), deste, seguindo com distância de 144,91 m e azimute plano de 113°46'25" chega-se ao marco 08, (8.191.116,9199 m N e 300.189,5252 m E), deste, seguindo com distância de 112,41 m e azimute plano de 64°59'03" chega-se ao marco 09, (8.191.164,4566 m N e 300.291,3946 m E), deste, seguindo com distância de 155,45 m e azimute plano de 52°25'13" chega-se ao marco 10, (8.191.259,2607 m N e 300.414,5904 m E), deste, seguindo com distância de 43,58 m e azimute plano de 347°44'21" chega-se ao marco 11, (8.191.301,8490 m N e 300.405,3351 m E), deste, seguindo com distância de 105,07 m e azimute plano de 64°06'40" chega-se ao marco 12, (8.191.347,7234 m N e 300.499,8563 m E), deste, seguindo com distância de 114,26 m e azimute plano de 334°10'34" chega-se ao marco 13, (8.191.450,5732 m N e 300.450,0837 m E), deste, seguindo com distância de 230,65 m e azimute plano de 64°30'56" chega-se ao marco 14, (8.191.549,8117 m N e 300.658,2880 m E), deste, seguindo com distância de 87,54 m e azimute plano de 154°30'56"

chega-se ao marco 15, (8.191.470,7916 m N e 300.695,9521 m E), deste, seguindo com distância de 116,29 m e azimuth plano de $64^{\circ}30'56''$ chega-se ao marco 16, (8.191.520,8271 m N e 300.800,9275 m E), deste, seguindo com distância de 78,39 m e azimuth plano de $154^{\circ}30'56''$ chega-se ao marco 17, (8.191.450,0610 m N e 300.834,6575 m E), deste, seguindo com distância de 400,66 m e azimuth plano de $70^{\circ}11'31''$ chega-se ao marco 18, (8.191.585,8324 m N e 301.211,6092 m E), cravado junto ao final dos limites com a área de preservação ambiental a margem direita do *Rio Preto*, deste, seguindo pelo *Rio Preto* abaixo, por uma distancia de 284,65 metros chega-se ao marco 19, (8.191.347,9768 m N e 301.349,4090 m E), cravado a sua margem, junto aos limites com a Fazenda Taquaril, deste, seguindo com distância de 170,35 m e azimuth plano de $196^{\circ}17'55''$ chega-se ao marco 20, (8.191.184,4695 m N e 301.301,6005 m E), deste, seguindo com distância de 1.606,99 m e azimuth plano de $237^{\circ}00'53''$ chega-se ao marco 21, (8.190.309,5880 m N e 299.953,6360 m E), cravado a margem esquerda da Estrada que demanda a Região do Taquaril, próximo a Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE deste seguindo pela estrada, sentido Sul, seguindo com distância de 816,36 m e azimuth plano de $179^{\circ}55'53''$ chega-se ao marco Vértice estabelecido em cima da ponte onde a estrada da Região do Taquaril cruza um *Grotão*, (8.189.493,2305 m N e 299.954,6140 m E), deste, seguindo pela grota acima, distância de 720,12 metros chega-se ao Vértice estabelecido na cabeceira do Grotão no Divisor de Águas da Serra do Taquaril, onde se cravou um marco, (8.189.073,6340 m N e 299.300,2310 m E), deste seguindo pelo Divisor de Águas da Serra do Taquaril, sentido Sul, por uma distância de 947,10 metros, chega-se ao marco 24 = 00 da Lei 1.462/93, (8.188.168,9893 m N e 299.293,3116 m E), deste por uma reta, limitando-se com a Fazenda Capim Branco, seguindo com distância de 4.556,46 m e azimuth plano de $226^{\circ}02'21''$ chega-se ao marco 25, (8.185.006,0459 m N e 296.013,5077 m E), cravado na eixo da antiga estrada que demandava de Unai a Paracatu, no local de um antigo mata-burro deste confrontando neste trecho com Antiga Estrada Unai / Paracatu, seguindo com distância de 2.490,27 metros até o marco 26 que se cravou em uma curva acentuada da referida estrada, nas proximidades desta com o Bairro Luna, (8.187.434,6783 m N e 295.588,7416 m E), deste por uma reta seguindo com distância de 3.139,72 m e azimuth plano de $339^{\circ}37'01''$ chega-se ao marco 27, cravado no canto do tapume oriental do Aeroporto Municipal, (8.190.377,8056 m N e 294.495,2010 m E), deste, seguindo com distância de 1.333,21 m e azimuth plano de $331^{\circ}04'11''$ chega-se ao marco 31, (8.191.544,642 m N e 293.850,268 m E), deste confrontando neste trecho com TERRA DE TERCEIROS, seguindo com as seguintes distâncias e azimutes: 4.439,99 m e $303^{\circ}40'22''$ chega-se ao marco 32, (8.194.006,383 m N e 290.155,224 m E), 339,03 m e $329^{\circ}37'52''$ chega-se ao marco 33, (8.194.298,892 m N e 289.983,823 m E), 1.301,38 m e $64^{\circ}23'10''$ chega-se ao marco 34, (8.194.861,482 m N e 291.157,310 m E), 2.714,36 m e $52^{\circ}35'10''$ chega-se ao marco 35, (8.196.510,640 m N e 293.313,240 m E), desta pelo Rio Preto abaixo, cruzando para sua margem esquerda, seguindo com distância de 4.683,09 metros até a barra do *Córrego Dois Capões*, (8.195.177,0134 m N e 294.323,8389 m E) a sua margem esquerda, desta seguindo pelo *Córrego Dois Capões* acima distancia de 2.240,00 metros, até a barra de uma grotinha a sua



margem direita, desta, seguindo pela grotinha acima, chega-se ao marco 29, (8.197.072,2275 m N e 295.554,1506 m E) implantado em sua cabeceira, deste, seguindo com distância de 1.390,00 m e azimuth plano de 18°36'55" chega-se ao marco 30, (8.198.389,5067 m N e 295.997,8571 m E) cravado junto a margem da *Estrada Municipal da Fartura*, deste pela estrada afora, sentido MG-188, distância de 605,70 metros até seu entroncamento com a Rodovia Estadual MG-188, deste seguindo pela MG-188 afora, sentido Boa Vista, distancia de 769,35 metros até o marco 01 cravado a sua margem direita de coordenadas UTM 8.198.633,1303 m Norte e 296.617,6270 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.


JOSÉ LUCIANO MARTINS CALDEIRA
CREA-MG 89080/D – Engº Agrimensor